



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

Ver Decreto
#809/07e
Decreto
#632/04

PUBLICADO NO FM notícias
EM, 14 de Abril de 2009

DECRETO Nº. 8.334. DE 13 DE ABRIL DE 2009.

"ALTERA O DECRETO 7809, DE 31 DE JULHO DE 2007, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 7632/07, QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - O Parágrafo único, do artigo 1º, DO Decreto nº 7.632/07, alterado pelo Decreto 7809, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF e terá a coordenação a cargo do servidor:

Roberto Ataíde Santiago Fontes	13/703105-7	Coordenador
---	--------------------	--------------------

O grupo especial de trabalho será constituído:

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Fabiano Muniz da Silva	60/700236-3	SECOMDP
Maristela de Araújo Leite	18/702330-2	SEMEF
Luiz Fernando Teixeira Fonseca	13/702329-4	SEMEF
Flavio Vieira Teixeira	60/700745-3	SEMCID
Georgina Pinheiro Vallona	10/670165-5	SEMEF
Geralda de Sena Melo	11/681714-2	SECOMDP
Guaciara Ramos Perez	11/684590-3	SEMAD
Manoel Lamartine Corrêa	11/673731-6	SEMCID

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de abril de 2009.